



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4575, DE 15 DE fevereiro DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Su
plementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço da verba 1002.3233.08480312.54, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), a verba 1001.4351.03080332.51 - Amortização de Dívida Contratada.

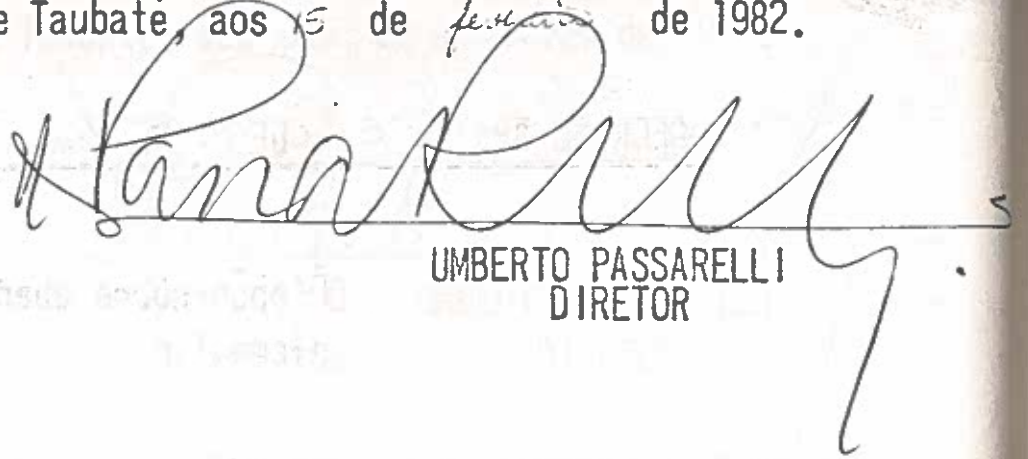
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

[Handwritten signature]

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de fevereiro de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR